



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 185/2010 – São Paulo, quinta-feira, 07 de outubro de 2010

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF

DIVISÃO DE PRECATÓRIOS

EXPEDIENTE nº 96/2010-RPDP

PROC. : 0069383-22.1995.4.03.0000
Antigo : 95.03.069383-7 PRECAT ORI:9300001024/SP REG:27.09.1995
REQTE : MARIA APARECIDA RESENDE DE OLIVEIRA
ADV : VIRGILIO BENEVENUTO V DE CARVALHO
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARIA CELESTE DE SOUZA PORTO e outro
DEPREC : JUÍZO DE DIREITO DA 2 VARA DE MOGI DAS CRUZES SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 170.

Tendo em vista o certificado a fls. retro, em razão da ausência de resposta por parte do Juízo de origem, mesmo depois de reiteradas provocações por parte desta Presidência, expeça-se ofício à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como da integralidade deste procedimento, a fim de que sejam tomadas as providências que se entenderem cabíveis, naquela sede.

Após, oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho e demais peças processuais pertinentes destes autos a fim de que encaminhe a esta Presidência, no prazo de 30 (trinta) dias, os necessários esclarecimentos, nos termos em que reiteradamente solicitado por esta Presidência, a teor do quando despachado a fls. 150/159.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 4 de outubro de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0061401-83.1997.4.03.0000
Antigo : 97.03.061401-9 PRECAT ORI:9100001618/SP REG:17.09.1997
REQTE : REALINO JOSE AVELINO
ADV : REINALDO ALBERTINI e outro
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARIA HELENA TAZINAFO

DEPREC : JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ORLANDIA SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 133/154.

Verifico que o quanto noticiado pelo Juízo de origem por meio do ofício de fls. 133/154 não atende a necessidade de esclarecimentos a este Tribunal, no que toca ao processamento deste precatório.

Dessa forma, expeça-se ofício àquele Juízo, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, a fim de que encaminhe a esta Presidência, no prazo de 30 (trinta) dias, os imprescindíveis esclarecimentos no sentido de se deve este precatório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado ou;

- Ser cancelado ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisito, a saber, 01/07/1998.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 4 de outubro de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0059133-22.1998.4.03.0000
Antigo : 98.03.059133-9 PRECAT ORI:8900000024/SP REG:27.07.1998
REQTE : ALBERTINA FADEL STORTI e outros
ADV : RAPHEL LUIZ CANDIA
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 251.

Tendo em vista o certificado a fls. retro, expeça-se novo ofício ao Juízo de origem, nos mesmos termos em que já efetuado a fls. 240/244 e reiterado a fls. 246/248, desta feita acrescentando-se cópia deste despacho e da certidão que o instrui, a fim de que aquele Juízo preste a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias, os necessários esclarecimentos, consoante já explicitado no despacho de fls. 240/242 e reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 4 de outubro de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0085616-89.1998.4.03.0000
Antigo : 98.03.085616-2 PRECAT ORI:9100000220/SP REG:13.11.1998
REQTE : OTAVIANO BENEDITO e outros
ADV : JOAO COUTO CORREA e outros
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAPORANGA SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 101.

Tendo em vista o certificado a fls. retro, em razão da ausência de resposta por parte do Juízo de origem, mesmo depois de reiteradas provocações por parte desta Presidência, expeça-se ofício à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como da integralidade deste procedimento, a fim de que sejam tomadas as providências que se entenderem cabíveis, naquela sede.

Após, oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho e demais peças processuais pertinentes destes autos a fim de que encaminhe a esta Presidência, no prazo de 30 (trinta) dias, os necessários esclarecimentos, nos termos em que reiteradamente solicitado por esta Presidência, a teor do quando despachado a fls. 90.

Publique-se.

São Paulo, 4 de outubro de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0001583-35.1999.4.03.0000
Antigo : 1999.03.00.001583-5 PRECAT ORI:8900000779/SP REG:21.01.1999
REQTE : LUIZ ROSA
ADV : JARBAS MIGUEL TORTORELLO e outro
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MATAO SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 105.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, reitere-se o ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que determinado a fls. 97/102, incluindo-se cópia deste despacho, bem como da aludida certidão, a fim de que sejam prestadas as necessárias informações a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 4 de outubro de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0018265-65.1999.4.03.0000
Antigo : 1999.03.00.018265-0 PRECAT ORI:9300000983/SP REG:25.05.1999

REQTE : ROCCO PASQUINI e outros
ADV : JOSE LUIZ BASILIO e outro
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TAQUARITINGA SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 344.

Tendo em vista o certificado a fls. retro, em razão da ausência de resposta por parte do Juízo de origem, mesmo depois de reiteradas provocações por parte desta Presidência, expeça-se ofício à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como da integralidade deste procedimento, a fim de que sejam tomadas as providências que se entenderem cabíveis, naquela sede.

Após, oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho e demais peças processuais pertinentes destes autos a fim de que encaminhe a esta Presidência, no prazo de 30 (trinta) dias, os necessários esclarecimentos, nos termos em que reiteradamente solicitado por esta Presidência, a teor do quando despachado a fls. 329.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 4 de outubro de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0021803-54.1999.4.03.0000
Antigo : 1999.03.00.021803-5 PRECAT ORI:8900179381/SP REG:03.06.1999
REQTE : ALICIO MODESTO e outros
ADV : HUMBERTO CARDOSO FILHO e outro
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP>1ª SSJ>SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 469/474.

Tendo em vista noticiado pelo Juízo de origem por meio do Ofício nº 60/2010 - gab, mantenha-se suspenso o curso deste precatório, devendo os autos aguardarem em arquivo provisório a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, no sentido de se deve este precatório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado, com o consequente desbloqueio do saldo remanescente disponibilizado para posterior levantamento pelo beneficiário, ou;

- Ser liquidado pelo valor já pago e levantado - com o retorno do numerário remanescente disponibilizado para seu cumprimento ao Tesouro Nacional -, ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido efetiva revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido aos beneficiários e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisitório, a saber, 01/07/1999.

Oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, a fim de que sejam prestadas as devidas informações a esta Presidência, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, nos termos em que supra delineado.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 4 de outubro de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0032089-91.1999.4.03.0000
Antigo : 1999.03.00.032089-9 PRECAT ORI:8900000481/SP REG:01.07.1999
REQTE : ADAIR LUIS ALVES
ADV : EDNESIO GERALDO DE PAULA SILVA e
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITUVERAVA SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 275.

Tendo em vista o certificado a fls. retro, expeça-se novo ofício ao Juízo de origem, nos mesmos termos em que já efetuado a fls. 264/270 e reiterado a fls. 272/274, desta feita acrescentando-se cópia deste despacho e da certidão que o instrui, a fim de que aquele Juízo preste a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias, os necessários esclarecimentos, consoante já explicitado no despacho de fls. 264 e reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 4 de outubro de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0037244-75.1999.4.03.0000
Antigo : 1999.03.00.037244-9 PRECAT ORI:9300001078/SP REG:06.08.1999
REQTE : LUZIA ALVES DO AMARAL
ADV : LUIZ PAULO ALARCAO e outro
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PIRAJU SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 314/315.

Tendo em vista a certidão de fls. 314, reitere-se o ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que determinado a fls. 311, incluindo-se cópia deste despacho, bem como da aludida certidão, a fim de que sejam prestadas as necessárias informações a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 4 de outubro de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0047442-74.1999.4.03.0000
Antigo : 1999.03.00.047442-8 PRECAT ORI:9100000633/SP REG:28.09.1999
REQTE : APARECIDA GRACIANO e outros
ADV : JOSE CARLOS MACHADO SILVA e outros
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 165.

Tendo em vista o certificado a fls. retro, em razão da ausência de resposta por parte do Juízo de origem, mesmo depois de reiteradas provocações por parte desta Presidência, expeça-se ofício à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como da integralidade deste procedimento, a fim de que sejam tomadas as providências que se entenderem cabíveis, naquela sede.

Após, oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho e demais peças processuais pertinentes destes autos a fim de que encaminhe a esta Presidência, no prazo de 30 (trinta) dias, os necessários esclarecimentos, nos termos em que reiteradamente solicitado por esta Presidência, a teor do quando despachado a fls. 149/154 vº.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 4 de outubro de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0052947-46.1999.4.03.0000
Antigo : 1999.03.00.052947-8 PRECAT ORI:8700303500/SP REG:26.10.1999
REQTE : WILSON SANTOS
ADV : ULYSSES CALMON RIBEIRO
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP>1ª SSJ>SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 154.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, primeiramente e ad cautelam, expeça-se ofício à Caixa Econômica Federal, a fim de que seja providenciado o bloqueio do saldo remanescente na conta remunerada vinculada a este feito, no tocante ao primeiro depósito efetivado aos 17/06/2002 (RDO de fls. 102).

Após, reitere-se o ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que determinado a fls. 149/151, incluindo-se cópia deste despacho, bem como da aludida certidão, a fim de que sejam prestadas as necessárias informações a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 4 de outubro de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0054342-73.1999.4.03.0000
Antigo : 1999.03.00.054342-6 PRECAT ORI:9400000351/SP REG:28.10.1999
REQTE : PAULO BAPTISTELLA
ADV : DANIEL COSTA RODRIGUES
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE PIRASSUNUNGA SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 122.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, reitere-se o ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que determinado a fls. 115/119, incluindo-se cópia deste despacho, bem como da aludida certidão, a fim de que sejam prestadas as necessárias informações a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 4 de outubro de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0023406-31.2000.4.03.0000
Antigo : 2000.03.00.023406-9 PRECAT ORI:9700000691/SP REG:25.05.2000
REQTE : ANA ROSA WAGNER MORGADO
ADV : REINALDO CARAM e outro
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CONCHAS SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 125/127.

Tendo em vista o noticiado pelo Juízo de origem por meio do Ofício nº 117/10, mantenha-se suspenso o curso deste precatório, devendo os autos aguardarem em Secretaria, pelo prazo adicional de 30 (trinta) dias, a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo a teor do quanto já despachado a fls. 112.

Oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, para ciência.

Publique-se.

São Paulo, 4 de outubro de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0027291-53.2000.4.03.0000
Antigo : 2000.03.00.027291-5 PRECAT ORI:9300000539/SP REG:09.06.2000
REQTE : ALCIDES FERREIRA e outros
ADV : OSMAR JOSE FACIN
RECD0 : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE OSVALDO CRUZ SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 281.

Tendo em vista o certificado a fls. retro, em razão da ausência de resposta por parte do Juízo de origem, mesmo depois de reiteradas provocações por parte desta Presidência, expeça-se ofício à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como da integralidade deste procedimento, a fim de que sejam tomadas as providências que se entenderem cabíveis, naquela sede.

Após, oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho e demais peças processuais pertinentes destes autos a fim de que encaminhe a esta Presidência, no prazo de 30 (trinta) dias, os necessários esclarecimentos, nos termos em que reiteradamente solicitado por esta Presidência, a teor do quando despachado a fls. 262/266 vº.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 4 de outubro de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0030067-26.2000.4.03.0000
Antigo : 2000.03.00.030067-4 PRECAT ORI:9100000418/SP REG:20.06.2000
REQTE : EDEVALDO MARCELINO DA SILVA
ADV : AYRTON RODRIGUES e outro
RECD0 : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PRESIDENTE EPITACIO SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 280.

Tendo em vista o certificado a fls. retro, em razão da ausência de resposta por parte do Juízo de origem, mesmo depois de reiteradas provocações por parte desta Presidência, expeça-se ofício à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como da integralidade deste procedimento, a fim de que sejam tomadas as providências que se entenderem cabíveis, naquela sede.

Após, oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho e demais peças processuais pertinentes destes autos a fim de que encaminhe a esta Presidência, no prazo de 30 (trinta) dias, os necessários esclarecimentos, nos termos em que reiteradamente solicitado por esta Presidência, a teor do quando despachado a fls. 260/267.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 4 de outubro de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0008795-39.2001.4.03.0000
Antigo : 2001.03.00.008795-8 PRECAT ORI:9200242642/SP REG:30.03.2001
REQTE : JOSE FADLALLA CHEDID E CIA LTDA
ADV : PAULO RICARDO DE DIVITIIS e outros
ADV : MARCELO ROMANO DEHNHARDT
RECDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEREDO
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 191/200.

O pedido deverá ser deduzido perante o Juízo da execução, único responsável pela expedição do ofício requisitório e, dessa forma, competente para encaminhar a este Tribunal eventuais alterações em relação à titularidade do crédito, mediante aditamento.

Dessa forma, no intuito de se evitarem maiores prejuízos ao jurisdicionado, desentranhem-se os documentos acostados às fls. 191/200, encaminhando-os por ofício ao Juízo deprecante, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

Substituíam-se as peças desentranhadas por cópias, para fins de documentação.

Após, uma vez regularmente liquidado o presente precatório, retornem os autos ao arquivo, observadas as formalidades legais.

Publique-se, vinculando-se, inclusive, em relação ao patrono subscritor da petição de fls. 191/192.

São Paulo, 4 de outubro de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0010802-04.2001.4.03.0000
Antigo : 2001.03.00.010802-0 PRECAT ORI:199961140028192/SP REG:24.04.2001
REQTE : IZABEL MUNIN DE ALMEIDA
ADV : NEY SANTOS BARROS e outros
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE S B DO CAMPO SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 109.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, reitere-se o ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que determinado a fls. 103/106, incluindo-se cópia deste despacho, bem como da aludida certidão, a fim de que sejam prestadas as necessárias informações a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 4 de outubro de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0003827-92.2003.4.03.0000
Antigo : 2003.03.00.003827-0 PRECAT ORI:0007623712/SP REG:13.02.2003
REQTE : ANTONIO RODRIGUES e outros
ADV : JOSE CARLOS MARZABAL PAULINO
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUÍZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP>1ª SSI>SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 76/92.

Ciente do quanto informado pelo Juízo de origem por meio do Ofício nº 59/2010 - gab.

De outro lado, em razão das determinações originadas da 16ª Reunião do Grupo de Trabalhos de Precatórios, do Conselho da Justiça Federal, as inconsistências relativas ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF/MF, não mais ensejam a suspensão do curso do precatório, de maneira que a responsabilidade sobre eventual frustração da incidência do devido imposto sobre a renda recai sobre o Juízo da execução e a Instituição Bancária Depositária.

Dessa forma, não vislumbro óbices, nesta instância administrativa, à prossecução deste precatório, pelo que determino a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal, a fim de que seja providenciado o desbloqueio dos valores disponibilizados neste procedimento.

Após, oficie-se ao Juízo de origem, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, para ciência e a fim de informá-lo da disponibilização dos valores para cumprimento deste precatório a sua ordem.

Ao final, proceda-se ao regular processamento deste precatório.

Publique-se.

São Paulo, 4 de outubro de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0014701-39.2003.4.03.0000
Antigo : 2003.03.00.014701-0 PRECAT ORI:8900000140/SP REG:28.03.2003
REQTE : ARISTIDES ERBA e outros
ADV : ADJAIR FERREIRA BOLANE
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PEDERNEIRAS SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 52.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, reitere-se o ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que determinado a fls. 49, incluindo-se cópia deste despacho, bem como da aludida certidão, a fim de que sejam prestadas as necessárias informações a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 4 de outubro de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0014702-24.2003.4.03.0000
Antigo : 2003.03.00.014702-2 PRECAT ORI:8900000140/SP REG:28.03.2003
PARTE A : ANTONIO CESCHIM e outros
REQTE : ADJAIR FERREIRA BOLANE
ADV : ADJAIR FERREIRA BOLANE
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PEDERNEIRAS SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 41.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, reitere-se o ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que determinado a fls. 38, incluindo-se cópia deste despacho, bem como da aludida certidão, a fim de que sejam prestadas as necessárias informações a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 4 de outubro de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0035684-25.2004.4.03.0000
Antigo : 2004.03.00.035684-3 PRECAT ORI:199903990432305/SP REG:30.06.2004
REQTE : FORMOVEIS S/A IND/ MOBILIARIA
ADV : JOSE CARLOS VIRGILIO
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUZO FEDERAL DA 2 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 41/46.

Tendo em vista o noticiado pelo Juízo de origem por meio do Ofício nº 444/2010, mantenha-se suspenso o curso deste precatório, devendo os autos aguardarem em arquivo provisório a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, no sentido de se devem permanecer bloqueados os depósitos efetivados para o cumprimento deste precatório, a teor do quanto já despachado a fls. 38.

Oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, a fim de que sejam prestadas as devidas informações a esta Presidência, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, nos termos em que supra delineado.

Publique-se.

São Paulo, 4 de outubro de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0050779-27.2006.4.03.0000
Antigo : 2006.03.00.050779-9 RPV ORI:8900401491/SP REG:09.06.2006
REQTE : IDELBERTO SANSÃO
ADV : SANDRA MARIA ESTEFAM JORGE
RECDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEREDO
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 14 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 11/16.

Tendo em vista o noticiado por meio do alvará expedido pela 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Santo André/SP, encaminhado por meio do Ofícios nº 05271/2010/PAB TRF 3ª REGIÃO/SP, determino a conversão dos valores depositados em nome do beneficiário Idelberto Sansão (conta nº 1181.005.50154989-6) em depósito judicial indisponível, à ordem do Juízo de origem, até ulterior deliberação sobre a titularidade do crédito, nos termos do art. 16 da Resolução nº 55 CJF/STJ, de 14 de maio de 2009.

Oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia desta decisão, bem como das peças acostadas às fls. 02, 09 e 11/14, a fim de informá-lo da disponibilização dos valores requisitados à sua ordem.

Oficie-se, outrossim, à 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Santo André/SP, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como da integralidade desta requisição de pequeno valor, a fim de que seja informada que a solicitação de transferência de valores à ordem daquele Juízo da sucessão deve ser encaminhada ao Juízo que expediu o presente requisitório.

Ao final, retornem os autos ao arquivo, observadas as formalidades legais.

Publique-se.

São Paulo, 4 de outubro de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0062525-86.2006.4.03.0000
Antigo : 2006.03.00.062525-5 PRECAT ORI:9106818102/SP REG:29.06.2006
REQTE : AUGUSTO GREGGIO
ADV : SIDNEI INFORCATO
RECDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEREDO
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 21 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 24.

Tendo em vista o certificado a fls. retro, expeça-se novo ofício ao Juízo de origem, nos mesmos termos em que já efetuado a fls. 15/19 e reiterado a fls. 21/23, desta feita acrescentando-se cópia deste despacho e da certidão que o instrui, a fim de que aquele Juízo preste a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias, os necessários esclarecimentos, consoante já explicitado no despacho de fls. 15 e reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 4 de outubro de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0063750-44.2006.4.03.0000
Antigo : 2006.03.00.063750-6 PRECAT ORI:200261830040831/SP REG:30.06.2006
PARTE A : NELSON FRANCO e outro
REQTE : NEWTON COELHO DO AMARAL
ADV : ANIS SLEIMAN
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RQTE HC : ANIS SLEIMAN
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 47.

Tendo em vista o certificado a fls. retro, em razão da ausência de resposta por parte do Juízo de origem, mesmo depois de reiteradas provocações por parte desta Presidência, expeça-se ofício à Corregedoria Regional Federal da Terceira Região, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como da integralidade deste procedimento, a fim de que sejam tomadas as providências que se entenderem cabíveis, naquela sede.

Após, oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho e demais peças processuais pertinentes destes autos a fim de que encaminhe a esta Presidência, no prazo de 30 (trinta) dias, os necessários esclarecimentos, nos termos em que reiteradamente solicitado por esta Presidência, a teor do quando despachado a fls. 36.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 4 de outubro de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0065911-27.2006.4.03.0000
Antigo : 2006.03.00.065911-3 PRECAT ORI:0009358366/SP REG:03.07.2006
REQTE : DELFIN RIO S/A CREDITO IMOBILIARIO
ADV : SILVANA ROSA ROMANO AZZI
RECDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEREDO

DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 9 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 26/27.

Tendo em vista a certidão de fls. 26, reitere-se o ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que determinado a fls. 23, incluindo-se cópia deste despacho, bem como da aludida certidão, a fim de que sejam prestadas as necessárias informações a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 4 de outubro de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

INQUÉRITO POLICIAL Nº 0042546-36.2009.4.03.0000/SP (INDISPONÍVEL)

2009.03.00.042546-2/SP

RELATOR: Desembargador Federal ANDRE NABARRETE

ADVOGADO: ADILSON PERES ECHELI

Fl. 223

"DESPACHO

O Ministério Público Federal requer (fls. 218/219) a oitiva de todos os P. componentes do "C. I. D. S. D. M.-R. D. P. - CISA", ao argumento de que é necessária para adequação da denúncia. Considerada a informação de que o débito inscrito não foi integralmente pago, conforme informou a Fazenda Nacional, e a necessidade de esclarecimento acerca de eventual pagamento, defiro o requerido. Expeça-se carta de ordem para o J. F. em A., a fim de que sejam ouvidos os P. de G./SP, W. P. M., A., G. C. F., e L., N. C., cujos endereços foram indicados pelo Parquet.

Prazo: vinte dias."

São Paulo, 15 de setembro de 2010.

(a) André Nabarrete - Desembargador Federal Relator

SUBSECRETARIA DA 4ª TURMA

PROC. : 98.03.071166-0 AC 434315
ORIG. : 0006557163 10 Vr SAO PAULO/SP
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : ELYADIR F BORGES e MIRIAM APARECIDA P DA SILVA
APDO : SITI S/A SOCIEDADE DE INSTALACOES TERMOELETRICAS INDUSTRIAIS

ADV : LEO KRAKOWIAK
RELATOR : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO / QUARTA TURMA

E M E N T A

TRIBUTÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. MEDIDA CAUTELAR. AÇÃO ANULATÓRIA DE LANÇAMENTO FISCAL. CLASSIFICAÇÃO ERRÔNEA DE MERCADORIA IMPORTADA. ARGÜIÇÃO REPELIDA. VERBA HONORÁRIA. NÃO CABIMENTO.

1. Diante da conclusão pericial, notadamente por afirmar que "os rolos não se movimentam em relação ao forno"; e, que "... são componentes fixos e que fazem parte do restante do forno...", independentemente de ser maciço ou oco, a classificação dada pela autora, por se tratar de "rolo refratário", está correta.
2. Na espécie, incabível a condenação na verba honorária, ficando, nesse ponto, reformada a r. sentença, permanecendo a condenação apenas nos autos principais.
3. Apelação parcialmente provida.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima especificadas:

Decide a 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, deu parcial provimento à apelação, nos termos do relatório, voto e notas precedentes, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 21 de março de 2007.(data do julgamento).

PROC. : 98.03.071167-9 AC 434316
ORIG. : 0006549705 /SP
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : ELYADIR F BORGES e MIRIAM APARECIDA P DA SILVA
APDO : SITI S/A SOCIEDADE DE INSTALACOES TERMOELETRICAS INDUSTRIAIS
ADV : LEO KRAKOWIAK
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO / QUARTA TURMA

E M E N T A

TRIBUTÁRIO. AÇÃO ANULATÓRIA DE LANÇAMENTO FISCAL. DECADÊNCIA. INOCORRÊNCIA. CLASSIFICAÇÃO ERRÔNEA DE MERCADORIA IMPORTADA. ARGÜIÇÃO REPELIDA. PROVA PERICIAL. DESNECESSIDADE. ERRO DE DIREITO.

1. Inexiste decadência se o prazo para a revisão do lançamento não se esgota, nos termos do art. 50 do Decreto-lei nº 37/66, aplicando-se, de outro lado, o prazo quinquenal para a revisão dos lançamentos de tributos sujeitos a lançamento por homologação (art. 150, §4º do CTN).
2. Diante da conclusão pericial, notadamente por afirmar que "os rolos não se movimentam em relação ao forno"; e, que "... são componentes fixos e que fazem parte do restante do forno...", independentemente de ser maciço ou oco, a classificação dada pela autora, por se tratar de "rolo refratário", está correta.
3. Possível julgar a demanda, dispensando-se a realização da prova técnica, quando constar dos autos laudo elaborado na fase administrativa por exigência do próprio Fisco; e, quando lançado o despacho de especificação de provas, as partes não se manifestam.
4. Em se tratando de "erro de direito", não se pode modificar o lançamento.
5. Apelação e remessa oficial, improvidas.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima especificadas:

Decide a 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do relatório, voto e notas precedentes, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 21 de março de 2007.(data do julgamento).

PROC. : 2005.61.00.016511-5 AMS 278494
ORIG. : 3 Vr SAO PAULO/SP
APTE : EGI BRAS EDITORA DE GUIAS DO BRASIL LTDA
ADV : ADIRSON DE OLIVEIRA JUNIOR
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : ELYADIR F BORGES e MIRIAM APARECIDA P DA SILVA
RELATOR : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO / QUARTA TURMA

E M E N T A

TRIBUTÁRIO. LEI 9.718/98. COFINS. BASE DE CÁLCULO, IMPOSSIBILIDADE DE SE DILARGAR A BASE DE CÁLCULO. PREVISÃO CONSTITUCIONAL. PRECEDENTES DO STF. COMPENSAÇÃO. POSSIBILIDADE.

1. O § 1o do art. 3o da Lei n. 9.718/91, não poderia ultrapassar os limites constitucionais para a definição da base de cálculo da COFINS, tanto assim que posterior Emenda Constitucional (20/98), veio a fazê-lo.

2. Infringência do disposto no art. 110 do CTN

3. Compensação assegurada, conforme pedido, aplicando-se a taxa SELIC a partir do recolhimento indevido, afastando-se quaisquer outros índices a título de juros ou de correção monetária, após a entrada em vigor da Lei n. 9.250/95.

4. Apelação da Impetrante a que se dá parcial provimento.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, por unanimidade, dar parcial provimento à apelação da Impetrante, nos termos do relatório e voto que integram o presente julgado.

São Paulo, 07 de março de 2007.(data do julgamento)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SPECTRUM ENGENHARIA LTDA., com PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Exmo. Senhor Juiz Federal Convocado BATISTA GONÇALVES, nos autos do Agravo de Instrumento processo n.º 2007.03.00.061693-3, de relatoria da Exma. Senhora Desembargadora Federal ALDA BASTO, em que figuram como Agravante: SPECTRUM ENGENHARIA LTDA., e como Agravado: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Tribunal Regional Federal da Terceira Região processam-se os autos do Agravo de Instrumento supracitada, interposto em face da r. decisão exarada pelo Juízo Federal da 8ª Vara das Execuções Fiscais/SP que, tendo os embargos à execução fiscal sido julgados improcedentes, recebeu a apelação do embargante somente em seu efeito devolutivo e determinou o prosseguimento da execução, sendo este para INTIMAR o Agravante SPECTRUM ENGENHARIA LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, da r. decisão de folhas 434, apertis verbis: "...Intime-se pessoalmente a agravante para regularizar a representação processual sob pena de não conhecimento do recurso ..." dos autos supracitados, para que, querendo, manifeste-se quanto à mesma, no prazo de 20 (VINTE) dias, contados da data de vencimento deste. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientificando-os que esta Corte tem sua sede na Av. Paulista, nº 1842, Torre Sul, Bairro Cerqueira César, São Paulo- SP e funciona no horário das 9:00 às 19:00 horas, estando o referido processo afeto à competência desta Subsecretaria da Quarta Turma. São Paulo, em 28 de setembro de 2010.

Eu, _____, José Marcos Caldeira, Diretor da Divisão de Procedimentos Diversos, digitei e conferi. E eu, _____, Waldirio Pacanaro Filho, Diretor da Subsecretaria da Quarta Turma, subscrevo.

BATISTA GONÇALVES

Juiz Federal Convocado

SUBSECRETARIA DA 5ª TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2010.

Presidente : Exmo. Sr. Dr. DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW

Representante do MPF: Dr(a). SERGEI MEDEIROS ARAÚJO

Secretário(a): VALDIR CAGNO

Às 14 horas, presentes os Senhores Desembargadores Federais ANDRÉ NEKATSCHALOW e PEIXOTO JUNIOR, bem como os eminentes Juizes Federais HÉLIO NOGUEIRA e RAQUEL PERRINI, convocados em substituição aos Desembargadores Federais Ramza Tartuce e Luiz Stefanini, ambos em período de férias, foi declarada aberta a sessão. Inicialmente, o Senhor Presidente cumprimentou a todos os presentes e, em seguida, passou a palavra ao senhor secretário para leitura da ata da sessão anterior. Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior. Iniciaram-se os trabalhos com o julgamento dos feitos em que houve inscrição para sustentação oral, pela ordem de inscrição, a saber: ACR 2002.61.81.004250-0, em julgamento realizado com publicidade restrita aos advogados e partes do processo em razão do sigilo decretado nos autos, ACR 1999.61.81.005955-9 (item 23) e ACR 2003.61.27.002204-3 (item 25), todos da relatoria do Desembargador Federal André Nekatschalow e RSE 2007.61.08.007040-8 (item 43) da relatoria da Juíza Federal Convocada Raquel Perrini, em que proferiram sustentação oral os nobres defensores Dr. Miguel Pereira Neto, Dr. Leonardo Magalhães Avelar, Dr. Douglas Lima Goulart e Dr. Thiago Gomes Anastácio, respectivamente. Em continuação, foi julgado o HC 2010.03.00007761-9, da relatoria da Juíza Federal convocada Raquel Perrini, feito que foi objeto de pedido de preferência. Em seguida, foram julgados os demais pedidos de habeas corpus bem como os feitos de natureza criminal e civil apresentados em mesa, e, na sequência, os constantes da pauta. Seguem relacionados os feitos apreciados e julgados

0001 AC-MS 1260844 0003078-54.2002.4.03.6000 2002.60.00.003078-4

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : VALDEVINO GARCIA GONZAGA
ADV : MOACIR SCANDOLA
APDO : Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA
ADV : ALIPIO MIRANDA DOS SANTOS
ADV : PAULO SÉRGIO MIGUEZ URBANO

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) relator(a).

0002 AC-SP 1231748 0004279-38.2003.4.03.6100 2003.61.00.004279-3

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL DO ESTADO
DE SAO PAULO SINDSEF/SP
ADV : ELIANA LUCIA FERREIRA
APDO : Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA
ADV : JOHN NEVILLE GEPP
ADV : PAULO SÉRGIO MIGUEZ URBANO

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) relator(a).

0003 AC-MS 858054 0003729-91.1999.4.03.6000 1999.60.00.003729-7

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : ALCIDES APARECIDO NOGUEIRA e outros
ADV : NEIDE GOMES DE MORAES
APDO : Fundacao Nacional de Saude FUNASA/MS
ADV : YONNE ALVES CORREA STEFANINI

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) relator(a).

0004 AC-MS 694821 0000155-65.1996.4.03.6000(9600001553) 2001.03.99.024048-6

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : VECI APARECIDO AZAMBUJA
ADV : NEIDE GOMES DE MORAES
APDO : Fundacao Nacional de Saude FUNASA/SP
ADV : NILDO NUNES
APDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) relator(a).

0005 AC-SP 1528205 0026457-74.2010.4.03.9999(0800002017)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
REPTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ELIANE GISELE COSTA CRUSCIOL
APDO : OSMAR CHICORIA

A Turma, à unanimidade, deu provimento ao recurso, devendo os autos ser enviados à Vara de origem para prosseguimento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

0006 AC-SP 1528202 0026454-22.2010.4.03.9999(0800025344)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
REPTE : Caixa Economica Federal - CEF

ADV : MARIA SATIKO FUGI
APDO : M CAMARGO NETO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

A Turma, à unanimidade, deu provimento ao recurso, devendo os autos ser enviados à Vara de origem para prosseguimento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

0007 AC-SP 1457225 0034231-92.2009.4.03.9999(9800000028) 2009.03.99.034231-2

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
REPTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : JOAO HENRIQUE GUEDES SARDINHA
APDO : MARIA PASTOURA COSTA PRIETO e outro

A Turma, à unanimidade, deu provimento ao recurso, devendo os autos ser enviados à Vara de origem para prosseguimento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

0008 AC-SP 889164 0023461-50.2003.4.03.9999(0100000336) 2003.03.99.023461-6

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
REPTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : NILTON CICERO DE VASCONCELOS
APDO : BAR E RESTAURANTE LEAO DA DUTRA LTDA

A Turma, à unanimidade, deu provimento ao recurso para determinar o retorno dos autos à Vara de origem para prosseguimento do feito, nos termos do voto do relator, sendo que o DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW e o JUIZ FED. CONV. HÉLIO NOGUEIRA acompanharam pela conclusão.

0009 AC-SP 338790 0604239-75.1992.4.03.6105(9206042394) 96.03.074294-5

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : IZAIAS MARQUES DE ASSUMPCAO
ADV : RENATO ANDREOTTI
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARIA LUCIA PERRONI

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) relator(a).

0010 AC-SP 1135209 0003628-64.2003.4.03.6113 2003.61.13.003628-8

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : ESTEIO SUPERMERCADOS LTDA e outros
ADV : RUBENS CALIL
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, negou provimento aos recursos da empresa e dos sócios, nos termos do voto do(a) relator(a).

0011 AC-SP 321307 0043639-64.1996.4.03.9999(9500000022) 96.03.043639-9

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : CIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAO JOSE DO RIO PARDO COMDERP
ADV : RICARDO AUGUSTO POSSEBON

A Turma, à unanimidade, deu provimento ao recurso do INSS e à remessa oficial, tida por interposta, para julgar improcedentes os embargos à execução, nos termos do voto do(a) relator(a).

0012 ApelReex-SP 531467 1000380-26.1996.4.03.6111(9610003800) 1999.03.99.089356-4

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUCU SP
ADV : MARCELO JOSE FORIN
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE MARILIA Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, deu provimento ao recurso do INSS e deu parcial provimento à remessa oficial para reconhecer a inocorrência da prescrição dos créditos relativos às CDA's nº 31.477.341-0, nº 31.477.342-8 e nº 31.477.344-4, nos termos do voto do(a) relator(a).

0013 AgExPe-SP 312 0013452-27.2009.4.03.6181 2009.61.81.013452-8

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
AGRTE : PAULO ROBERTO GOMES DA CONCEICAO
ADV : FERNANDA SILVA TELLES
AGRDO : Justica Publica

A Turma, à unanimidade, deu provimento ao agravo em execução penal para suspender a execução provisória das penas restritivas de direitos impostas ao agravante até eventual trânsito em julgado da decisão condenatória, nos termos do voto do(a) relator(a).

0014 RSE-SP 5806 0010197-74.2009.4.03.6112

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
RECTE : Justica Publica
RECDO : JOSE SILVA DE SOUZA
RECDO : ALBERITON SOUZA NERY
ADV : FATIMA ANTONIA DA SILVA BATALHOTI

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) relator(a).

0015 RSE-MS 5773 0001321-78.2009.4.03.6000

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
RECTE : Justica Publica
RECDO : JOAO JOSE DA COSTA
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) relator(a).

0016 RSE-SP 5597 0003701-14.2004.4.03.6109 2004.61.09.003701-2

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
RECTE : Justica Publica
RECDO : JOSE FERREIRA DE PAIVA
ADV : JURANDIR CARNEIRO NETO

A Turma, à unanimidade, deu provimento ao recurso em sentido estrito, para reformar a sentença e determinar o prosseguimento do feito quanto aos fatos posteriores a 10.97, nos termos do voto do(a) relator(a).

0017 ACR-SP 40143 0010874-96.2006.4.03.6181 2006.61.81.010874-7

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
REVISOR : JUIZ CONV. HELIO NOGUEIRA
APTE : JOHN WHITCOMB KENNEDY
ADV : ELIANE REGINA MARCELLO
APDO : Justica Publica

A Turma, à unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto do(a) relator(a).

0018 ACR-SP 41530 0100920-07.1998.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
REVISOR : JUIZ CONV. HELIO NOGUEIRA
APTE : JOSE ALVES MOREIRA
ADV : LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA
APDO : Justica Publica

A Turma, à unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) relator(a).

0019 ACR-SP 39505 0002281-20.2002.4.03.6181 2002.61.81.002281-1

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
REVISOR : JUIZ CONV. HELIO NOGUEIRA
APTE : MARIA JOSE DE ARRUDA MOREIRA
ADV : JAKSON F DE MELO COSTA
APDO : Justica Publica

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) relator(a).

0020 ACR-MS 41111 0000202-23.2002.4.03.6002

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
REVISOR : JUIZ CONV. HELIO NOGUEIRA
APTE : WILSON FERNANDES SENA
ADV : JOAO EDUARDO DE MORAES MARQUES
APDO : Justica Publica

A Turma, à unanimidade, acolheu o parecer ministerial, decretou a extinção da punibilidade de Wilson Fernandes Sena, com fundamento nos artigos 107, IV, 109, V, e 110, § 1º, com a redação anterior à Lei nº 12.234/10, todos do Código Penal, restando prejudicada a apelação da defesa, nos termos do voto do(a) relator(a).

0021 ACR-SP 40560 0000082-09.2000.4.03.6112

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
REVISOR : JUIZ CONV. HELIO NOGUEIRA
APTE : AGENOR GOMES SOARES
APTE : ANTENOR GOMES SOARES
ADV : VLADIMIR DE MATTOS
APDO : Justica Publica

A Turma, à unanimidade, acolheu o parecer ministerial, decretou a extinção da punibilidade de Agenor Gomes Soares e Antenor Gomes Soares, com fundamento nos artigos 107, IV, 114, I, e 110, § 1º, com a redação anterior à Lei nº 12.234/10, todos do Código Penal, restando prejudicada a apelação da defesa, nos termos do voto do(a) relator(a).

0022 ACR-SP 39018 0007024-27.2004.4.03.6109 2004.61.09.007024-6

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
REVISOR : JUIZ CONV. HELIO NOGUEIRA
APTE : Justica Publica
APTE : REGINALDO MIRANDA
ADV : ANDERSON ZIMMERMANN
APDO : OS MESMOS

A Turma, à unanimidade, deu provimento à apelação da defesa para decretar a extinção da punibilidade de Reginaldo Miranda, com fundamento nos artigos 107, IV, 109, V, e 110, § 1º, com a redação anterior à Lei nº 12.234/10, todos do Código Penal, restando prejudicada a apelação da acusação, nos termos do voto do(a) relator(a).

0023 ACR-SP 41059 0005955-11.1999.4.03.6181

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
REVISOR : JUIZ CONV. HELIO NOGUEIRA
APTE : Justica Publica
APDO : JOSE GUILHERME WHITAKER RIBEIRO
ADV : GUILHERME ALFREDO DE MORAES NOSTRE

A Turma, à unanimidade, deu provimento à apelação do Ministério Público Federal para condenar José Guilherme Whitaker Ribeiro a 4 (quatro) anos e 2 (dois) meses de reclusão e 22 (vinte e dois) dias-multa e, "ex officio", decretou a extinção da punibilidade do acusado, com fundamento nos arts. 107, IV, 109, IV e 110, § 1º, todos do Código Penal, e art. 61 do Código de Processo Penal, nos termos do voto do Relator.

0024 ACR-SP 40178 0001182-44.2004.4.03.6181

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
REVISOR : JUIZ CONV. HELIO NOGUEIRA
APTE : Justica Publica
APTE : SHIE TUAN CHUN
ADV : FABIO ROGERIO DE SOUZA
APDO : OS MESMOS

A Turma, à unanimidade, deu provimento à apelação interposta pela acusação para exasperar a pena-base aplicada ao acusado em razão das consequências do delito, e para aplicar a atenuante da confissão, rejeitou a matéria preliminar e deu parcial provimento à apelação interposta pela defesa, para aplicar a atenuante genérica da confissão e fixar a pena do réu Shie Tuan Chun em 2 (dois) anos, 5 (cinco) meses e 5 (cinco) dias de reclusão e 14 (quatorze) dias-multa, mantidos os demais termos da sentença. nos termos do voto do(a) relator(a).

0025 ACR-SP 41057 0002204-42.2003.4.03.6127

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
REVISOR : JUIZ CONV. HELIO NOGUEIRA
APTE : GONZALO GALLARDO DIAZ
ADV : HELIOS ALEJANDRO NOGUES MOYANO
APDO : Justica Publica

A Turma, à unanimidade, rejeitou as preliminares suscitadas e deu parcial provimento à apelação para reduzir a pena para 2 (dois) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias de reclusão e 12 (doze) dias-multa, substituindo a pena privativa de liberdade por 2 (duas) restritivas de direitos, fixando o regime aberto para o início do cumprimento da pena, com fulcro no art. 33, § 2º, c, do Código Penal, nos termos do voto do Relator.

0026 ACR-SP 39720 0007463-55.2000.4.03.6181 2000.61.81.007463-2

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
REVISOR : JUIZ CONV. HELIO NOGUEIRA
APTE : Justica Publica
APDO : LUCIMERI DUARTE VIEIRA DE OLIVEIRA
ADV : FRANCISCO NEVES COELHO
APDO : JOSE ROBERTO RODRIGUES ESTEVES
ADV : CIBELE MAYER

A Turma, à unanimidade, deu parcial provimento ao recurso para condenar José Roberto Rodrigues Esteves a 1 (um) ano e 2 (dois) meses de reclusão e 11 (onze) dias-multa, valor unitário de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo, regime inicial aberto, substituída a pena privativa de liberdade por 2 (duas) restritivas de direito, pela prática do delito do artigo 299 do Código Penal. "Ex officio", decretou a extinção da punibilidade do acusado com fundamento no artigo 107, VI, do Código Penal, mantendo, no mais a sentença, nos termos do voto do(a) relator(a).

0027 ACR-SP 41441 0006385-03.2009.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
REVISOR : JUIZ CONV. HELIO NOGUEIRA
APTE : FERNANDA CAMARA TRIVINO reu preso
ADVG : ANDRE LUIS RODRIGUES
ADV : ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO : Justica Publica

A Turma, à unanimidade, deu parcial provimento ao recurso, para reduzir a pena da acusada para 3 (três) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias de reclusão e 388 (trezentos e oitenta e oito) dias-multa, mantendo no mais a sentença, nos termos do voto do(a) relator(a).

0028 ACR-MS 40975 0001219-75.2008.4.03.6005

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
REVISOR : JUIZ CONV. HELIO NOGUEIRA
APTE : Justica Publica
APDO : JOSE EVANGELISTA
ADV : CAMILA RADAELLI DA SILVA (Int.Pessoal)

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) relator(a).

0029 ACR-SP 41532 0006580-90.2006.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
REVISOR : JUIZ CONV. HELIO NOGUEIRA
APTE : Justica Publica
APTE : ANDRE SCHIEBLICH reu preso
ADV : VALERIA SCHNEIDER DO CANTO
APDO : OS MESMOS

A Turma, à unanimidade, negou provimento às apelações, mantendo a sentença em sua integralidade, nos termos do voto do(a) relator(a).

0030 ACR-SP 41066 0004021-25.2008.4.03.6109

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
REVISOR : JUIZ CONV. HELIO NOGUEIRA
APTE : WILSON CORREIA DE LIMA
ADV : MARCELO LUIZ BORRASCA FELISBERTO (Int.Pessoal)
APTE : ANGELA CRISTINA DE ALMEIDA BARBOSA
ADV : LENITA DAVANZO
APTE : ROSIMEIRE SOARES DE ALMEIDA
ADV : JILSEN MARIA CARDOSO
APDO : Justica Publica

SUS9099: DURVAL BELLATINI JUNIOR SUS9099: SOLANGE NATALINA MEGIATO DE LUCCAS SUS9099: MARIA ELISA SCIAMANIA SUS9099: JOSE ADILSON VOLPI SUS9099: MARIA CELESTE DOS SANTOS SUS9099: CARLOS ROBERTO FRANCO SUS9099: OSVALDO DUARTE SIMOES SUS9099: JOSE ANTONIO WEIBEL SUS9099: MARIA NAIR BOTTA ROMERO SUS9099: WALTER MARTINS JUNIOR SUS9099: NEUZA TEREZA MARSON PIFFER A Turma, à unanimidade, deu provimento à apelação interposta pela defesa de Rosimeire Soares de Almeida, para absolver essa ré da imputação da prática do delito do artigo 334, § 1º, d, do Código Penal, com fundamento no artigo 386, III, do Código de Processo Penal e negou provimento às apelações interpostas pelas defesas dos réus Wilson Correia de Lima e Ângela Cristina de Almeida Barbosa, nos termos do voto do(a) relator(a).

0031 ACR-SP 40262 0002350-11.2006.4.03.6117

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
REVISOR : JUIZ CONV. HELIO NOGUEIRA
APTE : ANTONIO PEREIRA
ADV : NELSON RICARDO DE OLIVEIRA RIZZO (Int.Pessoal)

APTE : MARCOS BARRETO REIS reu preso
ADV : ANA KARINA TEIXEIRA (Int.Pessoal)
APDO : Justica Publica

A Turma, à unanimidade, negou provimento aos recursos, nos termos do voto do(a) relator(a).

0032 ACR-SP 38362 0002300-55.2004.4.03.6181 2004.61.81.002300-9

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
REVISORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : Justica Publica
APTE : JORGE BENEDITO CARDOSO DE BARROS
ADV : MARIE CHRISTINE BONDUKI
APDO : OS MESMOS

A Turma, à unanimidade, negou provimento à apelação interposta pela defesa e, por maioria, deu parcial provimento à apelação interposta pela acusação para elevar a pena aplicada ao réu para 3 (três) anos, 2 (dois) meses e 12 (doze) dias de reclusão e 15 (quinze) dias-multa, mantida no mais a sentença, nos termos do voto do Relator, acompanhado pelo voto da JUÍZA FED.CONV. RAQUEL PERRINI. Vencido o DES. FED. PEIXOTO JUNIOR que negava provimento ao recurso da acusação.

0033 ACR-SP 27739 0004630-07.2005.4.03.6111 2005.61.11.004630-3

RELATOR : JUIZ CONV. HELIO NOGUEIRA
REVISORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : MARCO ANTONIO SILVA CASTELLO BRANCO
ADV : ALESSANDRE FLAUSINO ALVES (Int.Pessoal)
APDO : Justica Publica

A Turma, por maioria, negou provimento à apelação interposta por Marco Antonio Silva Castello Branco, mantendo integralmente a r. decisão de primeiro grau, que o condenou à pena de 02 (dois) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, mais o pagamento de 10 (dez) dias-multa, no valor unitário de um salário mínimo vigente à época dos fatos, por infringência à norma do art. 1º, inc. I da Lei nº 8.137/90, ficando a pena corporal substituída por uma pena de prestação pecuniária de dez salários mínimos em favor de entidade beneficente e uma pena de prestação de serviços à comunidade, nos termos do voto do Relator, acompanhado pelo voto da Juíza Federal Convocada RAQUEL PERRINI. Vencido o Des. Fed. PEIXOTO JUNIOR que dava provimento à apelação para absolver o réu com fundamento no art. 386, inc. III, do Código de Processo Penal. Fará declaração de voto o Des. Fed. PEIXOTO JUNIOR.

0034 ACR-MS 40824 0000553-77.2008.4.03.6004

RELATOR : JUIZ CONV. HELIO NOGUEIRA
REVISORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : ROSALIA ESPINOZA DE GUZMAN reu preso
ADV : EUNICE DO NASCIMENTO FRANCO OLIVEIRA (Int.Pessoal)
APTE : LUISA ARANCIBIA VEDIA reu preso
ADV : ALBERTINA NASCIMENTO FRANCO (Int.Pessoal)
APDO : Justica Publica
CONDEN : CIRILO MIRANDA MACHACA

A Turma, à unanimidade, deu parcial provimento aos recursos das defesas para o fim de reduzir as penas-bases das apelantes e afastar a incidência das causas de aumento de pena previstas no art. 40, inc. III e V da Lei nº 11.343/06, resultando na pena definitiva de 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 03 (três) dias de reclusão, mais o pagamento de 563 (quinhentos e sessenta e três) dias-multa para a ora apelante Rosália Espinoza de Guzman, e na pena de 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 01 (um) dia de reclusão, mais o pagamento de 566 (quinhentos e sessenta e seis) dias-multa para a ora apelante Luisa Arancibia Vedia, por infringência à norma do art. 33, caput c/c o art. 40, inc. I, da Lei nº 11.343/06, mantendo no mais a sentença de primeiro grau, nos termos do voto do Relator.

0035 ACR-SP 18544 0706773-84.1998.4.03.6106(9807067731) 2005.03.99.009506-6

RELATOR : JUIZ CONV. HELIO NOGUEIRA
REVISORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : ESIO DE SOUZA
ADV : MARIA APARECIDA SILVA VASCONCELLOS (Int.Pessoal)
APDO : Justica Publica

A Turma, à unanimidade, deu parcial provimento ao recurso de Esio de Souza, reduzindo a pena fixada para 3 (três) anos e 6 (seis) meses de reclusão, acrescida do pagamento de 11 (onze) dias-multa, no valor unitário mínimo legal, substituída a pena privativa de liberdade por duas restritiva de direitos, nos termos do voto do Relator.

0036 ACR-SP 27093 0001857-94.2002.4.03.6110 2002.61.10.001857-7

RELATOR : JUIZ CONV. HELIO NOGUEIRA
REVISORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : Justica Publica
APDO : GLEICE KELY FERNANDES LIMA
ADV : BENEDITO ANTONIO X DA SILVA

A Turma, à unanimidade, negou provimento à apelação e manteve a sentença absolutória, com fulcro no art. 386, inc. VII do Código de Processo Penal, nos termos do voto do Relator.

0037 ACR-SP 39419 0004830-45.2004.4.03.6112 2004.61.12.004830-4

RELATOR : JUIZ CONV. HELIO NOGUEIRA
REVISORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : CRISTIANO DOS SANTOS SOUZA
ADV : HELIO SMITH DE ANGELO
APDO : Justica Publica

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso de apelação, mantendo, integralmente, a decisão de primeiro grau, nos termos do voto do Relator.

0038 ACR-SP 30811 0002293-25.2003.4.03.6108 2003.61.08.002293-7

RELATOR : JUIZ CONV. HELIO NOGUEIRA
REVISORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : MERCEDES VIRGINIA NALIN
ADV : FERNANDO EDUARDO BUENO
APDO : Justica Publica

A Turma, à unanimidade, deu provimento ao recurso da defesa de Mercedes Virginia Nalin para absolvê-la, visto que a conduta delituosa que lhe foi imputada se mostra materialmente atípica, nos termos do voto do Relator.

0039 ACR-SP 32012 0005918-92.2007.4.03.6119 2007.61.19.005918-3

RELATOR : JUIZ CONV. HELIO NOGUEIRA
REVISORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : DIRK VAN DER MERWE reu preso
ADVG : ANDRE LUIS RODRIGUES (Int.Pessoal)
ADV : ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APTE : Justica Publica
APDO : OS MESMOS

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso da defesa e, por maioria, deu parcial provimento ao recurso ministerial para afastar a causa especial de diminuição de pena prevista no § 4º, do art. 33 da atual Lei Antidrogas, fixando a pena definitiva do acusado em 05 (cinco) anos e 10 (dez) meses de reclusão, acrescido do pagamento de 583 (quinhentos e oitenta e três) dias-multa, no valor mínimo legal, mantendo no mais a sentença condenatória, no termos do voto do Relator, acompanhado pelo voto do Des. Fed. PEIXOTO JUNIOR. Vencida a Juíza Federal Convocada RAQUEL PERRINI que dava parcial provimento ao recurso da acusação em maior extensão, para também afastar a atenuante da confissão, tornando definitiva a pena em 7 (sete) anos de reclusão e 700 (setecentos) dias-multa.

0040 ACR-SP 40689 0002503-41.2009.4.03.6181

RELATOR : JUIZ CONV. HELIO NOGUEIRA
REVISORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : Justica Publica
APTE : UZO DAMIAN ONUORAH reu preso
ADV : FERNANDO PINTO CODINA
ADV : SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA
APTE : LIDIANE GALVAO
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
APDO : OS MESMOS

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso da acusada Lidiane Galvão e, por maioria, deu parcial provimento ao recurso do Ministério Público Federal para condenar a ré Lidiane Galvão a pena de 6 (seis) anos, 9 (nove) meses e 20 (vinte) dias de reclusão e 680 (seiscentos e oitenta) dias-multa, pelo delito do art. 33, "caput" c/c o art. 40, I, da Lei nº 11.343/06, nos termos do voto do Relator, acompanhado pelo voto da Juíza Federal Convocada RAQUEL PERRINI, vencido o Des. Fed. PEIXOTO JUNIOR que dava parcial provimento ao recurso do Ministério Público Federal em menor extensão para condenar a ré Lidiane Galvão, por esse delito, à pena de 5 (cinco) anos e 10 (dez) meses de reclusão e 583 (quinhentos e oitenta e três) dias-multa; e, por maioria, deu parcial provimento ao recurso de Uzo Damian Onuorah, para absolvê-lo do delito do art. 35, "caput", da Lei nº 11.343/06 e reduzir a pena pecuniária do art. 304 c/c o art. 297 do Código Penal para 15 (quinze) dias-multa, nos termos do voto do Relator, acompanhado pelo voto da Juíza Federal Convocada RAQUEL PERRINI, vencido o Des. Fed. PEIXOTO JUNIOR que dava parcial provimento ao recurso de Uzo Damian Onuorah, em maior extensão, para também absolvê-lo do delito do art. 35, "caput", da Lei nº 11.343/06, mas, reduzir a pena do delito do art. 304 c/c o art. 297, do Código Penal ao seu mínimo legal.

0041 Suspei-SP 940 0011010-44.2008.4.03.6110 2008.61.10.011010-1

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
EXCPT E : LAODSE DENIS DE ABREU DUARTE
ADV : FABRICIO HENRIQUE DE SOUZA
EXCPT O : Justica Publica

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

0042 RSE-SP 5294 0044252-88.2008.4.03.0000(200761220000562) 2008.03.00.044252-2

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
RECTE : Justica Publica
RECDO : JOSE HELIO VIEIRA SANTANA
ADV : ANA CAROLINA MAESTRO CARLOS

A Turma, à unanimidade, deu provimento ao recurso do Ministério Público Federal e determinou o retorno dos autos à Vara Federal de origem para regular prosseguimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

0043 RSE-SP 5332 0007040-76.2007.4.03.6108 2007.61.08.007040-8

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
RECTE : Justica Publica
RECDO : ANDREA MASSAD ANTUNES
ADV : CRISTINA DE OLIVEIRA UZAL
ADV : MARCO AURÉLIO GONÇALVES CRUZ
ADV : THIAGO GOMES ANASTACIO

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso ministerial, nos termos do voto do Relator, sendo que o Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW o fez com redução de fundamento.

0044 RSE-SP 5787 0008275-97.2000.4.03.6181

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
RECTE : Justica Publica
RECDO : EUNICE WALICEK
ADV : MARIA EMILIA PEREIRA

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso ministerial, nos termos do voto do(a) relator(a).

0045 ACR-SP 27045 0002298-43.2005.4.03.6119 2005.61.19.002298-9

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
REVISOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : MAURA DA SILVA MARQUES PENHA
ADV : VICENTE PINHEIRO RODRIGUES
APTE : Justica Publica
APDO : OS MESMOS

Após o voto da relatora dando parcial provimento à apelação do "parquet" Federal para afastar a aplicação da Lei nº 11.343/2006, especialmente no que tange à causa de diminuição prevista em seu artigo 33, § 4º, tornando definitiva a pena, para esse delito, em 4 (quatro) anos e 8 (oito) meses de reclusão e 80 (oitenta) dias-multa, mantida a pena base do delito de falsidade ideológica em seu mínimo legal, tal como fixada na sentença e negar provimento ao recurso da ré, proferiu voto o DES. FED. PEIXOTO JUNIOR no sentido de dar parcial provimento ao recurso do Ministério Público Federal em menor extensão, para também afastar a aplicação da Lei 11.343/2006, mas fixando a pena para o delito de tráfico internacional de entorpecentes em 4 (quatro) anos de reclusão e 66 (sessenta e seis) dias-multa e negar provimento ao recurso da ré, pediu vista dos autos o DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW ficando suspenso o julgamento.

0046 ACR-SP 28087 0008484-40.2004.4.03.6112 2004.61.12.008484-9

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
REVISOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : JOAO VICENTE DO NASCIMENTO FILHO
ADV : JAILTON JOAO SANTIAGO
APTE : OSMAR CAPUCCI
ADV : VINÍCIUS DE BARROS MENDONÇA
APDO : Justica Publica

A Turma, à unanimidade, não conheceu da preliminar arguida e, no mérito, negou provimento à apelação do réu João Vicente do Nascimento Filho e, por maioria, negou provimento ao apelo do réu Osmar Capucci, nos termos do voto da relatora, acompanhada pelo voto do DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW. Vencido o DES.FED. PEIXOTO JUNIOR que dava provimento ao recurso do réu Osmar Capucci para absolvê-lo com fundamento no artigo 386, III do Código de Processo Penal, nos termos do voto do relator(a).

0047 ACR-SP 37169 0006819-26.2008.4.03.6119 2008.61.19.006819-0

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
REVISOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : JUMA JUMA MTUMBUKA reu preso
ADV : ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO : Justica Publica

Após o voto da relatora negando provimento à apelação defensiva, e do voto do DES. FED. PEIXOTO JUNIOR para dar parcial provimento ao recurso para reduzir a pena para 5 (cinco) anos e 10 (dez) meses de reclusão e 583 (quinhentos e oitenta e três) dias-multa, mantendo no mais a sentença, pediu vista dos autos o DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW, ficando suspenso o julgamento.

0048 ACR-SP 29163 0001118-39.2001.4.03.6181 2001.61.81.001118-3

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
REVISOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : EDUARDO ROCHA reu preso
ADV : IVANNA MARIA BRANCACCIO MARQUES MATOS (Int.Pessoal)
APDO : Justica Publica

A Turma, à unanimidade, negou provimento à apelação defensiva, nos termos do voto do(a) relator(a).

0049 ACR-SP 40201 0000103-64.2003.4.03.6181

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
REVISOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : Justica Publica
APDO : MARCOS DONIZETTI ROSSI
ADV : ANTONIO ROVESI JUNIOR (Int.Pessoal)
ADV : ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

Após o voto da relatora no sentido de negar provimento ao recurso, acompanhada pelo DES. FED. PEIXOTO JUNIOR, pediu vista dos autos o DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW ficando suspenso o julgamento. ACR-SP 39387 0004250-70.2002.4.03.6181

2002.61.81.004250-0

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
REVISOR : JUIZ CONV. HELIO NOGUEIRA
APTE : LAW KIN CHONG
ADV : MIGUEL PEREIRA NETO
APDO : Justica Publica

A Turma, à unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do Relator.

EM MESA HC-SP 40401 0007761-14.2010.4.03.0000(0001622372005403

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
IMPTE : ALBERTO ZACHARIAS TORON
IMPTE : FERNANDO DA NOBREGA CUNHA
PACTE : MARIA CHRISTINA DOS SANTOS
ADV : ALBERTO ZACHARIAS TORON

IMPDO : PROCURADOR DA REPUBLICA EM SAO JOSE DO RIO PRETO SP

A Turma, à unanimidade, concedeu a ordem de habeas corpus, ratificando-se a liminar deferida, nos termos do voto da Relatora. ACR-SP 40042 0003445-83.2003.4.03.6181

2003.61.81.003445-3

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
REVISORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : Justica Publica
APTE : CARLOS ROBERTO PEREIRA DORIA
ADVG : ERICO LIMA OLIVEIRA (Int.Pessoal)
ADV : ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO : OS MESMOS
APDO : EDIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
ADV : SONIA MARIA HERNANDES GARCIA BARRETO (Int.Pessoal)

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

ACR-SP 41205 0006269-20.2000.4.03.6181

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
REVISOR : JUIZ CONV. HELIO NOGUEIRA
APTE : JOAO BATISTA DE LIMA
ADV : JACINTO MIRANDA
APTE : CARLOS ROBERTO PEREIRA DORIA reu preso
ADVG : ERICO LIMA OLIVEIRA (Int.Pessoal)
ADV : ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO : Justica Publica

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

EM MESA HC-SP 42198 0025738-19.2010.4.03.0000(200461050145843)

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
IMPTE : SERGIO SALGADO IVAHY BADARO
IMPTE : ROGERIO NEMETI
IMPTE : RAFAEL FECURY NOGUEIRA
PACTE : RUBENS DRYZUN
ADV : SERGIO SALGADO IVAHY BADARO
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, denegou a ordem de "habeas corpus", nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA ReeNec-SP 676 0005292-68.2010.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
PARTE A : VERA MARIA MIRAGLIA GABRIEL
ADV : TALES OSCAR CASTELO BRANCO
PARTE R : Justica Publica
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE GUARULHOS > 19 SSJ > SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento à remessa oficial, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA HC-SP 41292 0017187-50.2010.4.03.0000(0006034382010403

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
IMPTE : MARIA DE LOURDES SILVA
PACTE : NELSON ABRANTES FARIA reu preso
ADV : MARIA DE LOURDES SILVA
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, julgou improcedente a impetração e denegou a ordem de "habeas corpus", nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA HC-SP 41263 0016859-23.2010.4.03.0000(0006034382010403

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
IMPTE : MARIA DE LOURDES SILVA
PACTE : LUCIANO RIBEIRO DOS SANTOS reu preso
ADV : MARIA DE LOURDES SILVA
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, julgou improcedente a impetração e denegou a ordem "habeas corpus", nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AI-SP 239759 0056524-22.2005.4.03.0000(200261820038852) 2005.03.00.056524-2 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW

AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO : ELEMAG COM/ DE COMPONENTES ELETRO ELETRONICOS LTDA e outro
ADV : GUILHERME COUTO CAVALHEIRO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AI-SP 400140 0006732-26.2010.4.03.0000(0548802271983403) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO : EDUARDO S RESTAURANTES LTDA
PARTE R : MILDA CAVALLARI DA SILVA e outro
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AI-SP 393635 0043504-22.2009.4.03.0000(200461820654031) 2009.03.00.043504-2 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO : ANCHIETA EVENTOS LTDA
ADV : ALESSANDRO NEZI RAGAZZI
PARTE R : DENILSO BENETTI
ADV : EMILIO ALFREDO RIGAMONTI
PARTE R : INACIO ALVES DOS SANTOS e outros
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 12 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AI-SP 397387 0003061-92.2010.4.03.0000(199961130030852) 2010.03.00.003061-5 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO : WEBER VIDAL BRANQUINHO

ADV : IANCO J DE OLIVEIRA CORDEIRO
PARTE R : VIBRAN IND/ MECANICA LTDA e outro
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE FRANCA Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AI-SP 399058 0005351-80.2010.4.03.0000(0052301571975403 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO : RESTAURANTE O PROFETA LTDA e outros
ADV : ALFREDO FRANCISCO REIS
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AI-SP 399597 0006038-57.2010.4.03.0000(0001639852010403 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
AGRTE : RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A
ADV : MARCOS CEZAR NAJJARIAN BATISTA
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SOROCABA > 10ª SSJ> SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1481298 0010789-57.2009.4.03.6100 2009.61.00.010789-3 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : FELIX JOSE DA SILVA
ADV : GUILHERME DE CARVALHO
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ZORA YONARA M DOS SANTOS CARVALHO PALAZZIN

A Turma, à unanimidade, negou provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1481301 0013449-24.2009.4.03.6100 2009.61.00.013449-5 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : ADEMIR TOMAZ DE FREITAS
ADV : GUILHERME DE CARVALHO
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ZORA YONARA M DOS SANTOS CARVALHO PALAZZIN

A Turma, à unanimidade, negou provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1486344 0014817-44.2004.4.03.6100 2004.61.00.014817-4 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : RENE RODRIGUES
ADV : RICARDO JOVINO DE MELO JUNIOR
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ANDRE LUIZ VIEIRA

A Turma, à unanimidade, negou provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 357543 0902657-10.1996.4.03.6110(9609026575) 97.03.006039-0 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ROSIMARA DIAS ROCHA TEIXEIRA
APDO : BENEDITO LINO PADILHA e outros
ADV : INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI e outro

A Turma, à unanimidade, não conheceu dos embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. ACR-SP 39126 0004160-10.2009.4.03.6119

2009.61.19.004160-6

RELATORA : JUÍZA CONV RAQUEL PERRINI
REVISOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : NATALIE LASKER reu preso

ADV : FRANCINY ASSUMPÇÃO RIGOLON
APDO : Justica Publica

Prosseguindo o julgamento proferiu voto-vista o DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW, no sentido de dar parcial provimento à apelação de Natalie Lasker, para, reconhecendo a atenuante genérica do artigo 65, III, d, do Código Penal, reduzir sua pena para 3 (três) anos e 3 (três) dias de reclusão e 408 (quatrocentos e oito) dias-multa, acompanhando no mais a Ilustre Relatora. Assim, a Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida, nos termos do voto da relatora e, no mérito, por maioria, deu parcial provimento ao recurso para fixar a pena da ré Natalie Lasker em 4 (quatro) anos e 2 (dois) meses de reclusão em regime inicial fechado, e 490 (quatrocentos e noventa) dias-multa, nos termos do voto médio da relatora, vencidos o DES. FED. PEIXOTO JUNIOR que fixava a pena em 5 (cinco) anos e 10 (dez) meses de reclusão e 583 (quinhentos e oitenta e três) dias-multa e o DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW, que fixava a pena em 3 (três) anos e 3 (dias) de reclusão e 408 (quatrocentos e oito) dias-multa. Lavrará o acórdão a Relatora. Votaram os(as) DES. FED. PEIXOTO JUNIOR e DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW.

EM MESA AI-SP 313965 0093002-58.2007.4.03.0000(200661000224653) 2007.03.00.093002-0 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
AGRDO : DEUTSCHE BANK S/A BANCO ALEMAO
ADV : LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 16 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AI-SP 366540 0009295-27.2009.4.03.0000(200561820418145) 2009.03.00.009295-3 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
AGRTE : RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES LTDA
ADV : PAULO SERGIO GAGLIARDI PALERMO
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
PARTE R : JOAO CARLOS SAAD
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AI-SP 414063 0023241-32.2010.4.03.0000(0530654401998403) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
AGRTE : SAMESP SERVICO DE ASSISTENCIA MEDICA AO SERVIDOR PUBLICO LTDA
ADV : MARCOS CEZAR NAJJARIAN BATISTA
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AI-SP 414248 0023395-50.2010.4.03.0000(0403488391996403 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
AGRTE : JORGETTE MARIA DE OLIVEIRA
ADV : CARLA ANDREIA ALCANTARA COELHO PRADO
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
PARTE R : DELLAS EDITORA LTDA e outro
ADV : CARLA ANDREIA ALCANTARA COELHO PRADO
PARTE R : GLORIA MARIA ALVES DE GOIS
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE S J CAMPOS SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AI-SP 409247 0017884-71.2010.4.03.0000(0004866232000403 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
AGRTE : PRO TE CO INDL/ S/A
ADV : RICARDO HAJJ FEITOSA
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE S B DO CAMPO SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AI-SP 413533 0022647-18.2010.4.03.0000(0013909742010403 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
AGRTE : SARA LEE CAFES DO BRASIL LTDA
ADV : EDUARDO PEREZ SALUSSE
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AI-SP 412825 0021925-81.2010.4.03.0000(0012678122010403 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
AGRTE : VOTORANTIM CIMENTOS S/A e filia(1)(is) e outro
ADV : CARLA DE LOURDES GONCALVES
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 24 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AI-SP 414060 0023238-77.2010.4.03.0000(0528864891996403 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
AGRTE : HEL PARTICIPACOES S/C LTDA
ADV : LUIS CARLOS JUSTE
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AI-SP 415654 0025083-47.2010.4.03.0000(0016093032010403 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
AGRTE : FABIO CORDEIRO e outro
ADV : PAULO ROGERIO WESTHOFER
ADV : LUCIANA GALVÃO VIEIRA DE SOUZA
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SILVIO TRAVAGLI
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 23 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AI-MS 327602 0007047-25.2008.4.03.0000(9820016240) 2008.03.00.007047-3 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
AGRTE : EDSON LEMOS espolio
REPTE : MARIA DAS DORES DO COUTO ROSA LEMOS
ADV : JOSE ROBERTO GALVAO TOSCANO

PARTE A : MARIA DAS DORES DO COUTO ROSA LEMOS
ADV : JOSE ROBERTO GALVAO TOSCANO
AGRDO : Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA
ADV : SEBASTIAO AZEVEDO
ADV : PAULO SÉRGIO MIGUEZ URBANO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE DOURADOS >2ªSSJ>MS

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AI-SP 397865 0003696-73.2010.4.03.0000(0005655242006403 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
AGRTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : CELIA MIEKO ONO BADARO
AGRDO : ROBSON MARCOS SERRANO e outro
ADV : JOSÉ EDUARDO DIAS
PARTE R : CAIXA SEGUROS S/A
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SOROCABA >10ª SJJ>SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AI-SP 416629 0026180-82.2010.4.03.0000(0008925252003403 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
AGRTE : MOACIR RIBEIRO DE FREITAS e outro
ADV : JOSE XAVIER MARQUES
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SILVIO TRAVAGLI
AGRDO : BANCO BRADESCO S/A
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 23 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AI-SP 415309 0024780-33.2010.4.03.0000(0542647801998403 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
AGRTE : PAULO ROBERTO GARBELIN e outro
ADV : WALMIR ARAUJO LOPES JUNIOR
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
PARTE R : MAUD IND/ E COM/ DE PLASTICOS LTDA
ADV : ERONILDA DA COSTA LOPES
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AI-SP 277925 0087321-44.2006.4.03.0000(9800000261) 2006.03.00.087321-4 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO : GAMA TERRA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA e outro
ADV : ADRIANO MENDES FERREIRA
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITUVERAVA SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AI-SP 283236 0103749-04.2006.4.03.0000(200561000289503) 2006.03.00.103749-3 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
AGRTE : MITRA DIOCESANA DE CAMPO LIMPO
ADV : SANTO BATTISTUZZO
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : VALDIR BENEDITO RODRIGUES
AGRDO : UNIKA INFORMATICA E INTERMEDIACOES LTDA
ADV : FABIO SERGIO BARSSUGLIO LAZZARETTI
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 17 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AI-SP 323534 0001264-52.2008.4.03.0000(200761020100706) 2008.03.00.001264-3 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
AGRTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
AGRDO : ANTONIO TONETO
PARTE A : GERALDO TEODORO ALVES e outro
ADV : CLAIR JOSE BATISTA PINHEIRO
PARTE R : GABRIEL BALDIN
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AMS-SP 322900 0006165-62.2009.4.03.6100 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : Uniao Federal - MEX
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : LEONARDO HERNANDES MORITA
ADV : ALEXANDRE DE SOUZA HERNANDES
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 20 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AMS-SP 322187 0013715-11.2009.4.03.6100 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : ANA AMELIA MENDES MELO e outros
ADV : MARIA CLAUDIA CANALE
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : MARIA LUCIA D A C DE HOLANDA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AMS-SP 322470 0020202-94.2009.4.03.6100 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : LUCY ELAINE ALVES DE LIMA SOARES
ADV : MARIA CLAUDIA CANALE
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MURILLO GIORDAN SANTOS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AI-SP 402564 0010075-30.2010.4.03.0000(0000980402005403 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

AGRDO : NOVAFLEX EMBALAGENS LTDA e outros
ADV : FÁBIO YUNES ELIAS FRAIHA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S B DO CAMPO SP

A Turma, por maioria, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator, acompanhado pelo voto do Juiz Federal Convocado HÉLIO NOGUEIRA. Vencida a Juíza Federal Convocada RAQUEL PERRINI que dava provimento ao agravo legal para afastar a extinção do crédito tributário, reformando a decisão.

EM MESA AI-MS 377341 0023222-60.2009.4.03.0000(200960020021709) 2009.03.00.023222-2 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
AGRTE : Ministerio Publico Federal
PROC : MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA
AGRDO : CARLOS ROBERTO JUNQUEIRA FRANCO e outro
ADV : CICERO ALVES DA COSTA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE DOURADOS >2ºSSJ>MS

A Turma, à unanimidade, julgou prejudicado o agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA ApelReex-SP 1518452 0017183-90.2003.4.03.6100 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARIA LUCIA D A C DE HOLANDA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : REGINA CELIA RIVOLI GIL e outros
ADV : JOSÉ BENEDITO DENARDI
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 15 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, ficando prejudicada a petição dos autores, fls. 233/234, tendo em vista a decisão proferida às fls. 229/232, ora agravada, nos termos do voto do Relator.

EM MESA HC-SP 41868 0023874-43.2010.4.03.0000(0005278292009403

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
IMPTE : LEILA MARA REGINA ZAIET
IMPTE : RICARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA
PACTE : MARCO ANTONIO FERNANDES BIRD
ADV : LEILA MARA REGINA ZAIET
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA CRIMINAL SAO PAULO SP

A Turma, à unanimidade, concedeu a ordem de "habeas corpus", ratificando-se a liminar deferida, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA HC-SP 41695 0021243-29.2010.4.03.0000(0001157102010403

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
IMPTE : MIGUEL TADEU GIGLIO PAGLIUSO
PACTE : ELINEU MARCOS CAPORICCI
ADV : MIGUEL TADEU GIGLIO PAGLIUSO
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE ARARAQUARA - 20ª SSJ - SP

A Turma, à unanimidade, concedeu a ordem de "habeas corpus", ratificando-se a liminar deferida, a fim de que a testemunha arrolada pela defesa possa ser inquirida por carta precatória no município de Ipirá/BA, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA HC-SP 40672 0011224-61.2010.4.03.0000(0003606882006403

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
IMPTE : TELMA SADEK KOURY
PACTE : TELMA SANDEK KOURY
ADV : RICARDO FERREIRA KOURY
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA CRIMINAL SAO PAULO SP
IMPDO : DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DA CAPITAL SP

Adiado o julgamento, por 1 (uma) sessão, a pedido da impetrante/paciente.

EM MESA ACR-SP 34543 0004687-54.2007.4.03.6111 2007.61.11.004687-7 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : PATRICIA HELENA BREJAO
APTE : EDNO MALDONADO ALMENDROS FILHO
ADV : SERGIO ARGILIO LORENCETTI
APDO : Justica Publica
EXT PNB : FRANCISCO ALBERTO FURTADO
EXT PNB : GUSTAVO LORENZETTI MENIN

A Turma, à unanimidade, negou provimento aos embargos declaratórios, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA RSE-SP 5651 0017388-94.2008.4.03.6181 2008.61.81.017388-8 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
RECTE : Justica Publica
RECDO : DANIEL MARINS ALESSI
ADV : MARCELO SILVA MASSUKADO

A Turma, à unanimidade, negou provimento aos embargos declaratórios, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA ACR-SP 30782 0106436-50.1997.4.03.6181(9701064364) 2008.03.99.002522-3 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : Justica Publica
APDO : MARGHERITA MARIA CRISTINA IANNONE ESTEVES
ADV : MARTINHO DE FREITAS

A Turma, à unanimidade, negou provimento aos embargos declaratórios, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA ACR-MS 39621 0000013-26.2008.4.03.6005 2008.60.05.000013-3 INCID. :9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : Justica Publica
APDO : ADEILTON FELICIANO DO PRADO
ADV : JOAO LUIZ ROSA MARQUES

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA HC-SP 41525 0019046-04.2010.4.03.0000(0003427682009403

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
IMPTE : LUIS GUSTAVO DE BRITTO
PACTE : JOSE CICERO DA SILVA reu preso
ADV : LUIS GUSTAVO DE BRITTO
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE MARILIA Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, denegou a ordem de "habeas corpus", nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AMS-SP 230456 0001438-45.2000.4.03.6110 2000.61.10.001438-1 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : INTEGRAR INSTITUICAO DE GRUPOS DE HABILITACAO E REABILITACAO
ADV : FABRICIO HENRIQUE DE SOUZA
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AMS-SP 269905 0029275-37.2002.4.03.6100 2002.61.00.029275-6 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : MEDRAL ENGENHARIA LTDA
ADV : RODRIGO DE SOUZA ROSSANEZI
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SAO PAULO>1ª SSJ>SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AMS-SP 178780 0050147-20.1995.4.03.6100(9500501473) 97.03.014491-8 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : CHEMISNGTON PRODUTOS QUIMICOS LTDA
ADV : PIO PEREZ PEREIRA e outros
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 19 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AMS-SP 220362 0031865-60.1997.4.03.6100(9700318656) 2001.03.99.032014-7 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : BAYER S/A e outro
ADV : JOSEPH EDWARD STEAGALL PERSON
ADV : PATRICIA HELENA BARBELLI
ADV : RAFAEL CURY DANTAS
ADV : JOSE DE PAULA JUNIOR
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AMS-SP 215136 0045011-71.1997.4.03.6100(9700450112) 2001.03.99.004309-7 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : MECANICA E FUNDICAO IRMAOS GAZZOLA S/A
ADV : YOSHISHIRO MINAME
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 12 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AMS-SP 271480 0003380-40.2003.4.03.6100 2003.61.00.003380-9 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : BANCO FIBRA S/A
ADV : OTTO STEINER JUNIOR
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SAO PAULO>1ª SSJ>SP

A Turma, por maioria, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto da Relatora, acompanhada pelo voto do DES. FED. PEIXOTO JUNIOR. Vencido o DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW que dava provimento ao agravo.

EM MESA AMS-SP 272799 0001289-25.2004.4.03.6105 2004.61.05.001289-2 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI

APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA
ADV : HELIO APARECIDO BRAZ DE SOUZA

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AMS-SP 248481 0004228-61.2002.4.03.6100 2002.61.00.004228-4 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ
ADV : ANTONIO BONIVAL CAMARGO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 11 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, deu parcial provimento ao agravo legal, tão somente para reconhecer a tempestividade do recurso de apelação interposto pela União às fls. 363/376 e conhecê-lo, porém, sem alterar o resultado da decisão proferida monocraticamente, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 895497 0033025-52.1999.4.03.6100 1999.61.00.033025-2 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : DESTILARIAS MELHORAMENTOS S/A e filia(l)(is)
ADV : EDUARDO PEREZ SALUSSE
ADV : KARLHEINZ ALVES NEUMANN
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 230652 0004070-16.1996.4.03.6100(9600040702) 2001.03.99.060548-8 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA
ADV : DANIA FIORIN LONGHI FERNANDES
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 19 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA ApelReex-SP 277604 0019044-97.1992.4.03.6100(9200190448) 95.03.079290-8 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ODILON ROMANO NETO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : CRESON PRESTACAO DE SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA e outros
ADV : ROBINSON ROBERTO RODRIGUES
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 18 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AC-SP 420289 0001644-65.1995.4.03.6100(9500016443) 98.03.037617-9 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : CAMARGO CORREA INDL/ S/A e outro
ADV : SERGIO FARINA FILHO e outros
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : OS MESMOS

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AI-SP 250072 0082654-49.2005.4.03.0000(200361820043517) 2005.03.00.082654-2 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
AGRDO : SECURITAS EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA e outros
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 11 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AI-SP 290964 0007864-26.2007.4.03.0000(0000532053) 2007.03.00.007864-9 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
AGRDO : ANTON PFAF CALDEIRARIA E MECANICA LTDA
ADV : SAUL FERRAZ
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 11 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AC-SP 585434 0003966-83.1999.4.03.6111 1999.61.11.003966-7 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : RAQUEL DA SILVA BALLIELO SIMAO
APDO : DENISE DONISETE PINTO PEREIRA e outros
ADV : MARIA APARECIDA LUSCENTI

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AI-SP 285181 0109851-42.2006.4.03.0000(200561820571440) 2006.03.00.109851-2 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO : EUDMARCO S/A SERVICOS E COM/ INTERNACIONAL e outros
ADV : LUIZ CARLOS RIBEIRO BORGES
AGRDO : JOSE ROBERTO DE SAMPAIO CAMPOS
ADV : SUELI PIRES DE OLIVEIRA QUEVEDO
AGRDO : DAIRTON TESSARI
ADV : LUIZ CARLOS RIBEIRO BORGES
PARTE R : EUDMARCO ARMAZENS GERAIS LTDA e outros
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AC-SP 1349201 0043570-50.2000.4.03.6100 2000.61.00.043570-4 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : MANNESMAN DEMATIC LTDA
ADV : JOSE LUIZ MATTHES
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AC-SP 1277455 0017669-41.2004.4.03.6100 2004.61.00.017669-8 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : ELIANE MARIA BORGES (= ou > de 60 anos)
ADV : JORGE ROBERTO AUN

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AI-SP 325551 0004220-41.2008.4.03.0000(9405051300) 2008.03.00.004220-9 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
AGRTE : WILSON ROBERTO TITTON
ADV : EDUARDO GONZAGA OLIVEIRA DE NATAL
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
PARTE R : PLANACON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA massa falida e outro
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AMS-SP 298823 0020066-10.2003.4.03.6100 2003.61.00.020066-0 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : ADEZAN IND/ E COM/ DE EMBALAGENS E SERVICOS LTDA

ADV : MARCOS DE CARVALHO PAGLIARO
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA ApelReex-SP 578841 0047515-16.1998.4.03.6100(9800475150) 2000.03.99.015843-1 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : EDITORA GRAFICOS BURTI LTDA
ADV : JOSE ROBERTO MARCONDES
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 22 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AC-SP 419430 0060929-86.1995.4.03.6100(9500609290) 98.03.036646-7 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
APDO : CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA THAU LTDA e outros
ADV : MARCOS ANTONIO COLANGELO e outros

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA ApelReex-SP 419248 0605200-45.1994.4.03.6105(9406052008) 98.03.036317-4 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : ORCOPLAS IND/ E COM/ DE BRINQUEDOS LTDA
ADV : IGOR TADEU BERRO KOSLOSKY
ADV : MORGANA MARIETA FRACASSI
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AI-SP 211731 0041263-51.2004.4.03.0000(200361110018839) 2004.03.00.041263-9 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
AGRTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ROBERTO SANTANNA LIMA
AGRDO : ARLINDO PIRES DE SOUZA e outros
ADV : JOSE FIORINI
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE MARILIA Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AI-SP 344978 0031380-41.2008.4.03.0000(9405147595) 2008.03.00.031380-1 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO : IND/ E COM/ DE CALCADOS FRAMBER LTDA e outros
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA ApelReex-MS 1277469 0000182-61.2004.4.03.6002 2004.60.02.000182-8 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : Uniao Federal - MEX
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : CLEMENTE VILIBALDO ESPINDULA
ADV : MARCO ANTONIO LOUREIRO PALMIERI
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE DOURADOS >2ªSSJ>MS

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA ApelReex-MS 1277466 0000950-84.2004.4.03.6002 2004.60.02.000950-5 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : Uniao Federal - MEX
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : AUREA PIRES DE ARRUDA
ADV : RUBENS R A SOUSA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE DOURADOS >2ªSSJ>MS

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AI-SP 296394 0032217-33.2007.4.03.0000(200361820647769) 2007.03.00.032217-2 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO : DIRCEU ANTONIO BRIZA e outro
ADV : LIVIO DE VIVO
PARTE R : PRODUTOS AGRO INDUSTRIAIS S/A e outros
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 12 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, à unanimidade, acolheu os embargos a fim de que seja declarado o voto vencido, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AMS-SP 235301 0053660-88.1998.4.03.6100(9800536604) 2002.03.99.015603-0 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : SANTOS CIA DE SEGUROS
ADV : LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIOTTO
ADV : RUBENS JOSE NOVAKOSKI F VELLOZA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 1042729 0022514-87.2002.4.03.6100 2002.61.00.022514-7 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : KANAFLEX IND/ DE PLASTICOS LTDA
ADV : ADALBERTO CALIL
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-MS 839065 0005491-74.2001.4.03.6000 2001.60.00.005491-7 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA e outro
ADVG : NIDIA MARIA NARDI CASTILHO MENDES
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : TOMAS BARBOSA RANGEL NETO
ADV : ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES
APDO : OS MESMOS

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 686469 0018702-14.2001.4.03.9999(9600000996) 2001.03.99.018702-2 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : ELBOR IND/ E COM/ LTDA
ADV : PAULO ROBERTO DIAS
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 1035386 0313619-97.1998.4.03.6102(9803136194) 2005.03.99.025532-0 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS
APDO : CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
ADV : FELICE BALZANO
APDO : DANILO JOAO BAMBOZZI JUNIOR e outros

ADV : JOSE ROBERTO MARTINS GARCIA

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 469463 0021282-85.1999.4.03.9999(9700004462) 1999.03.99.021282-2 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : FRANCISCO SIQUEIRA FILHO
ADV : GUSTAVO LEOPOLDO C MARYSSAEL DE CAMPOS
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
INTERES : SANTA TEREZINHA IND/GRAFICA LTDA

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 1039061 0050222-26.2003.4.03.6182 2003.61.82.050222-6 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : PRAIAS PAULISTAS S/A

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA ApelReex-SP 480258 1203627-28.1996.4.03.6112(9612036276) 1999.03.99.033196-3 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : ANTONIO CARLOS FONTOURA DA SILVA e outros
ADV : RENATO BONFIGLIO
ADV : JOAO ADAUTO FRANCETTO
APTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
ADV : JOAO ADAUTO FRANCETTO
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE PRES. PRUDENTE SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA ApelReex-MS 1260785 0001022-28.2005.4.03.6005 2005.60.05.001022-8 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : Uniao Federal - MEX
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : ROBSON FLORES PERALTA
ADV : CRISTIANO KURITA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE PONTA PORA - 5ª SSJ - MS

A Turma, por maioria, acolheu os embargos para declaração do julgado, sem alteração no resultado do julgamento, nos termos do voto do relator, acompanhado pelo voto do JUIZ FED. CONV. HELIO NOGUEIRA. Vencido o DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW que dava provimento aos embargos de declaração para reconhecer a omissão e dar provimento ao reexame necessário a fim de afastar a condenação relativa aos honorários advocatícios, ante o reconhecimento da sucumbência recíproca.

EM MESA AI-SP 345345 0031848-05.2008.4.03.0000(200261820212323) 2008.03.00.031848-3 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO : SP BORRACHAS E PLASTICOS LTDA e outros
ADV : JOSE RENA
PARTE R : SALOMAO KEINER
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, à unanimidade, acolheu os embargos de declaração opostos pela União Federal a fim de que seja declarado o voto vencido e rejeitou os embargos opostos por SP Borrachas e Plásticos Ltda., e outros, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AC-SP 742908 0028543-95.1998.4.03.6100(9800285431) 2001.03.99.051081-7 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : IVONE COAN
APDO : EUDES RIJO DE FIGUEIREDO e outros
ADV : JULIO CESAR CONRADO

A Turma, por maioria, deu parcial provimento ao agravo legal para determinar a aplicação do CES, nos termos do voto do DES. FED. PEIXOTO JUNIOR, acompanhado pelo voto do DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW. Vencida a Relatora que negava provimento ao agravo.

EM MESA ApelReex-SP 379213 1102371-85.1995.4.03.6109(9511023713) 97.03.042574-7 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : CERMATEX IND/ DE TECIDOS LTDA
ADV : PEDRO WANDERLEY RONCATO e outros
ADV : JEEAN PASPALTZIS
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ADV : JEEAN PASPALTZIS
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE PIRACICABA SP

A Turma, à unanimidade, conheceu em parte dos embargos e, na parte conhecida, os rejeitou, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 572169 1505429-11.1998.4.03.6114(9815054295) 2000.03.99.010422-7 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : EGIDIO MANIERI e outros
ADV : NEUSA RODELA
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ANITA THOMAZINI SOARES
APDO : OS MESMOS

A Turma, por maioria, deu provimento ao agravo legal da CEF para reconhecer a carência de ação por falta de interesse processual, quanto ao pedido de juros progressivos de José Pinto Silva (23.06.67) e José Sebastião do Nascimento (14.12.66 e 07.06.68), por terem optado pelo FGTS na vigência da Lei 5.107/66, não comprovando a falta de crédito dos juros progressivos, nos termos do voto do DES. FED. PEIXOTO JUNIOR, acompanhado pelo voto do DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW. Vencida a Relatora que negava provimento ao agravo legal.

EM MESA AC-SP 746712 0038023-29.2000.4.03.6100 2000.61.00.038023-5 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : MARIA EUGENIA FIGUEIREDO SOUZA MARTINS AIRES
ADV : MONICA ANTONIOS MAMAN MILLAN
ADV : CLARISSA MENEZES HOMSI
ADV : ANTONIO MANUEL FRANCA AIRES
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
APDO : OS MESMOS

A Turma, à unanimidade, deu provimento ao agravo legal da CEF para dar provimento em maior extensão à apelação da CEF para, que cada parte arque com os honorários advocatícios de seus advogados, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA ApelReex-SP 569888 0059886-46.1997.4.03.6100(9700598861) 2000.03.99.007931-2 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : RUBENS DA SILVA PRADO e outro
ADV : ALMIR GOULART DA SILVEIRA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, por maioria, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto da Relatora, acompanhada pelo voto do DES. FED. PEIXOTO JUNIOR. Vencido o DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW que dava parcial provimento ao agravo legal para determinar a incidência dos índices legais de correção monetária.

EM MESA AC-SP 461513 0014066-73.1999.4.03.9999(9700000153) 1999.03.99.014066-5 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : QUEOPS MARMORES E GRANITOS LTDA -ME

A Turma, por maioria, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto da Relatora, acompanhada pelo voto do DES. FED. PEIXOTO JUNIOR. Vencido o DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW dava provimento ao agravo legal para dar provimento ao reexame necessário e à apelação da União e determinar o prosseguimento da execução.

EM MESA AC-SP 540726 0308215-65.1998.4.03.6102(9803082159) 1999.03.99.099019-3 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : RESTAURANTE E CERVEJARIA JAPAO LTDA -ME
ADV : DOMINGOS ASSAD STOCHE
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, recebeu o agravo regimental como legal e negou-lhe provimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 1010766 0009383-05.2003.4.03.6102 2003.61.02.009383-6 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS
APDO : APARECIDO MOACIR MAGIONI e outro
ADV : JOSE WELINGTON DE VASCONCELOS RIBAS

A Turma, por maioria, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto da Relatora, acompanhada pelo voto do DES. FED. PEIXOTO JUNIOR. Vencido o DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW que dava provimento ao agravo.

EM MESA AC-SP 313995 0011622-03.1994.4.03.6100(9400116225) 96.03.031054-9 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : RENE DOS SANTOS DAMASCENO e outros
ADV : JOSE HERMANN DE B SCHROEDER JUNIOR e outro
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARIA ALICE FERREIRA BERTOLDI
APDO : Prefeitura Municipal de Bauru SP
ADV : JACSON LOPES LEAO

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 535687 0201008-98.1998.4.03.6104(9802010081) 1999.03.99.093553-4 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : PEDRO ARGEMIRO SOTELO LIBERTI e outros
ADV : OSVALDO SAMMARCO
APDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 1048048 0004526-78.2001.4.03.6103 2001.61.03.004526-0 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI

APTE : MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA e outro
ADV : JOSE WILSON DE FARIA
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARCELO EDUARDO VALENTINI CARNEIRO

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 1048047 0002873-41.2001.4.03.6103 2001.61.03.002873-0 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA e outro
ADV : JOSE JARBAS PINHEIRO RUAS
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARCELO EDUARDO VALENTINI CARNEIRO

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 56320 0400330-83.1990.4.03.6103(9004003304) 91.03.030296-2 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : LOURDES VIEIRA AVELAR BITENCOURT e outros
ADV : OLIVIA DE FATIMA SOUZA E SILVA e outros
APDO : Uniao Federal
ADV : URZE MOREIRA DE OLIVEIRA

A Turma, à unanimidade, conheceu do agravo regimental como legal e negou-lhe provimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-MS 932207 0003186-25.1998.4.03.6000(9800031863) 2004.03.99.014513-2 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : IVAN VALADAO ROSA
ADV : VITOR DIAS GIRELLI
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : BERNARDO JOSE BETTINI YARZON

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 848353 0055724-08.1997.4.03.6100(9700557243) 2003.03.99.000240-7 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : JOSE CARLOS DE TOLEDO e outros
ADV : LARA LORENA FERREIRA
APDO : Universidade Federal de Sao Paulo UNIFESP
ADV : PATRICIA RUY VIEIRA

A Turma, à unanimidade, conheceu do agravo regimental como legal e negou-lhe provimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA ApelReex-MS 858045 0001511-22.2001.4.03.6000 2001.60.00.001511-0 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : ADRIANO RAMOS PEREIRA incapaz
REPTE : IRACI ROSA RAMOS PEREIRA
ADV : EDSON MORAES CHAVES
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE CAMPO GRANDE MS

A Turma, à unanimidade, deu provimento ao agravo legal apenas para distribuir e compensar reciprocamente os ônus de sucumbência, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA ApelReex-SP 647311 0003209-64.1995.4.03.6100(9500032090) 2000.03.99.070017-1 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : THEREZINHA ZELIA PEREIRA DIAS
ADV : INACIO VALERIO DE SOUSA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 19 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 959727 0011788-13.2000.4.03.6104 2000.61.04.011788-2 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : ANTONIO ANGELO FILHO
ADV : CARLOS ALBERTO DE SANTANA
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARIA GISELA SOARES ARANHA

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AI-SP 396138 0001547-07.2010.4.03.0000(200361200073827) 2010.03.00.001547-0 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
AGRTE : JOSE CARLOS PORSANI
ADV : JOSE CARLOS MOISES
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
PARTE R : JOSE CARLOS PORSANI
ADV : JOSE CARLOS MOISES
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE ARARAQUARA - 20ª SSJ - SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AI-SP 371848 0016324-31.2009.4.03.0000(200861000236470) 2009.03.00.016324-8 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
AGRTE : MILENE COVO DA SILVA
ADV : AURÉLIO ALEXANDRE STEIMBER PEREIRA OKADA
AGRDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 8 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, deu parcial provimento ao agravo legal, para reconhecer ilegítima a recusa da agravada em efetuar a exibição do prontuário médico da agravante, afastando, no entanto, as consequências do artigo 359 do Código de Processo Civil, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-MS 1290669 0003597-97.2000.4.03.6000 2000.60.00.003597-9 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : ELISABETE APARECIDA KUNII
ADV : EDER WILSON GOMES
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : BERNARDO JOSE BETTINI YARZON

A Turma, à unanimidade, conheceu do agravo regimental como legal e negou-lhe provimento, nos termos do voto do(a) relator(a). AI-SP 319870 0101415-60.2007.4.03.0000(200761100112804)

2007.03.00.101415-1

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
AGRTE : Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA
ADVG : MARCIA MARIA FREITAS TRINDADE
ADV : PAULO SÉRGIO MIGUEZ URBANO
AGRDO : LECREC ADMINISTRACAO LTDA
ADV : SERGIO AUGUSTO SOUSA DE ASSUMPÇÃO
ADV : FREDERICO RUIZ FERRARI
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SOROCABA >10ª SSI>SP

Prosseguindo o julgamento proferiu voto-vista a JUÍZA FED.CONV. RAQUEL PERRINI. Assim, a Turma, por maioria, deu provimento ao agravo de instrumento nº 0086638-70.2007.4.03.000 e deu parcial provimento ao agravo de instrumento nº 0101415-60.2007.4.03.0000, nos termos do voto do Relator, acompanhado pelo voto do JUIZ FED.CONV. HÉLIO NOGUEIRA. Vencida a JUÍZA FED.CONV. RAQUEL PERRINI que negava provimento aos agravos e instrumento. AI-SP 309669 0086638-70.2007.4.03.0000(200761100044100)

2007.03.00.086638-0

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
AGRTE : Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA
ADVG : MARCIA MARIA FREITAS TRINDADE
ADV : PAULO SÉRGIO MIGUEZ URBANO
AGRDO : CLOVIS SCRIPILLITI espolio e outros
REPTE : MARIA HELENA DE MORAES SCRIPILLITI
ADV : FABIO DE OLIVEIRA LUCHESI
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SOROCABA Sec Jud SP

Prosseguindo o julgamento proferiu voto-vista a JUÍZA FED.CONV. RAQUEL PERRINI. Assim, a Turma, por maioria, deu provimento ao agravo de instrumento nº 0086638-70.2007.4.03.000 e deu parcial provimento ao agravo de instrumento nº 0101415-60.2007.4.03.0000, nos termos do voto do Relator, acompanhado pelo voto do JUIZ FED.CONV. HÉLIO NOGUEIRA. Vencida a JUÍZA FED.CONV. RAQUEL PERRINI que negava provimento aos agravos e instrumento.

EM MESA HC-SP 41453 0018584-47.2010.4.03.0000(0006034382010403

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
IMPTE : MARIA DE LOURDES SILVA
PACTE : MYCHEL ROBERT GOMES reu preso

ADV : MARIA DE LOURDES SILVA
IMPDO : JUÍZO FEDERAL DA 1 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, julgou improcedente a impetração e denegou a ordem de "habeas corpus", nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AMS-MS 237883 0003862-02.2000.4.03.6000 2000.60.00.003862-2 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : DISTRIBUIDORA DE CARNES CORUMBA LTDA
ADV : JOSE PEREIRA DA SILVA
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do(a) relator(a).

EM MESA AC-SP 693427 0023134-76.2001.4.03.9999(9600000152) 2001.03.99.023134-5 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV RAQUEL PERRINI
APTE : YVONNE KRAIDE BESTANA
ADV : MARIA CLAUDIA MAIA
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : OS MESMOS
INTERES : KRAIDE E BESTANA LTDA -ME

A Turma, por maioria, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto da Relatora, acompanhada pelo voto do DES. FED. PEIXOTO JUNIOR. Vencido o DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW que dava provimento ao agravo legal para dar provimento ao reexame necessário, reputado interposto, para julgar improcedentes os embargos na parte que reconheceu a impenhorabilidade do bem construído e negar provimento à apelação da embargante.

Por indicação dos Senhores Relatores foram retirados de pauta a ACR 2003.61.81.003445-3 e a ACR 2000.61.81.006269-1, da relatoria do Desembargador Federal André Nekatschalow; ExSuCr 2008.61.10.011010-1 (item 41), da relatoria da Juíza Federal Raquel Perrini, e ficou adiado o julgamento do HC nº 2010.03.00.011224-3, da relatoria da Juíza Federal convocada Raquel Perrini, por uma sessão, em atenção ao requerido pelo impetrante. Os julgamentos da ACR nº 2005.61.19.002298-9 (item 45), ACR 2008.61.19.006819-0 (item 47) e ACR 0000103-64.2003.4.03.6181 (item 49), todos da relatoria da Juíza Federal convocada Raquel Perrini ficaram suspensos em razão do pedido de vista do Desembargador Federal André Nekatschalow. Não havendo mais feitos a ser apreciados, a Juíza Federal Raquel Perrini, por ser esta sua última participação nessa convocação, pediu a palavra ao Senhor Presidente para agradecê-lo e à Quinta Turma pela forma como foi acolhida, também ao MPF, senhores servidores e, em especial, ao Desembargador Federal Luiz Stefanini que a honrou com a indicação de seu nome. O Senhor Presidente, em seu nome e em nome de seus pares, externou agradecimentos a eminente juíza, pelo relevante serviço prestado e colaboração com o bom andamento dos trabalhos da Quinta Turma. O Senhor Procurador Regional da República, por sua vez, aderiu, em nome do MPF, às homenagens à ilustre Juíza. Por fim o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, e às 19h15m, deu por encerrada a sessão. Foram julgados 143 (cento e quarenta e três) processos.

São Paulo, 27 de setembro de 2010.

DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ NEKATSCHALOW

Presidente da QUINTA TURMA

VALDIR CAGNO

Secretário da QUINTA TURMA